
EDITAL Nº 001/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS E AUXÍLIOS NO PROGRAMA DE EXTENSÃO “GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA DE ACESSO AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA”

BOA VISTA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Divulga abertura de inscrições do processo seletivo de bolsas e auxílios referentes ao programa de extensão - Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima – vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude.

O **Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada** (COORD/TED-UFRR-SNJ), nomeado pela Resolução nº 003/2018 – CEXT/CEPE, de 19 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, fundamentado pelo plano de trabalho relativo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, que dispõe sobre o programa de extensão “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima”, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de bolsas e auxílios, na forma das condições e critérios a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital concederá 45 (quarenta e cinco) bolsas e 52 (cinquenta e dois) auxílios, destinados a acadêmicos dos cursos de graduação ou pós-graduação desta instituição, para atuarem nas atividades do programa de extensão supramencionado, devidamente cadastrado na Diretoria de Extensão – DIREX/PRAE/UFRR.

1.2. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas devem observar as diretrizes do plano de trabalho referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, além das orientações da administração do programa de extensão e deste edital; vinculando o bolsista aos prazos, metas, produtos e resultados previstos para o projeto que for distribuído, conforme dispõe os anexos XII e XIII.

1.3. Este edital tem a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

publicação.

1.4. O candidato aprovado goza de expectativa de convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da UFRR, e as atividades desempenhadas não geram qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRR.

1.5. Em virtude do caráter itinerante das ações, periodicamente, a coordenação do programa de extensão definirá o cronograma de atividades, especificando os horários e os campos de atuação (se no âmbito da UFRR ou fora dela) para a equipe de cada projeto, cujo planejamento deve perdurar até a próxima reunião.

1.6. Os deslocamentos na circunscrição do município de Boa Vista – RR, decorrentes das tarefas previstas no item 3.1, são de responsabilidade exclusiva do bolsista.

1.7. Descolamentos extraordinários e despesas decorrentes dos mesmos para outros municípios, seja em virtude de parceria com outras instituições ou relativos a participação das equipes de trabalho em eventos correlatos aos projetos, serão custeados pela instituição parceira.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OUTROS RECURSOS

2.1. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, mediante formulário dirigido à Coordenação Geral, conforme o anexo III, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, a irregularidade, a lacuna ou a falta de clareza do item controverso.

2.3. A Coordenação Geral se reserva ao direito de apresentar retificação ou novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

2.4. Os recursos contra os demais atos praticados durante o certame, serão apresentados pelo interessado, exclusivamente, no dia posterior a publicação do ato que se pretende impugnar, conforme dispõe o cronograma.

3. DOS PROJETOS

3.1 Os bolsistas serão distribuídos nos seguintes projetos:

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



PROJETO	OBJETO	CATEGORIA/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	VAGAS
Automação predial - Implementação de um sistema de supervisão e controle (automação) no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima	Desenvolver e instalar um dispositivo que possa controlar cargas elétricas no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima - DCE-UFRR, que servirá como um instrumento para melhoria na eficiência de gastos com energia, além de contribuir no desenvolvimento de conhecimento técnico e socioambiental para o corpo discente da UFRR e a sociedade em geral.	Bolsista	Desenvolver, instalar, conservar, ajustar e monitorar, junto a equipe do projeto, um dispositivo e um sistema que possam controlar remotamente os equipamentos elétricos do prédio do Diretório Central dos Estudantes da UFRR, além de preparar análises e estudos técnicos, no intuito de investigar a viabilidade de tal instrumento em outros pontos (localidades). Planejar e executar encontros e visitas de jovens estudantes para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.	02
Pró Atleta	A promoção do esporte universitário nas modalidades: Futsal masculino e feminino, Handebol masculino e feminino, 2 (duas) modalidades de artes	Bolsista Monitor – esportes coletivos	Auxiliar as equipes no planejamento, no treinamento e na preparação para as competições, preparar relatórios e organizar frequências, além de assessorar a administração do programa de extensão no acompanhamento das atividades, especialmente as externas a UFRR.	02

	<p>marciais, além da realização de torneios comunitários nestas modalidades esportivas, no intuito de estimular a integração entre diferentes segmentos da juventude local e a prática esportiva continuada.</p>	<p>Bolsista Monitor – artes marciais</p>	<p>Auxiliar os atletas no planejamento, no treinamento e na preparação para as competições, preparar relatórios e organizar frequências, além de assessorar a administração do programa de extensão no acompanhamento das atividades, especialmente as externas a UFRR.</p>	<p>02</p>
		<p>Bolsista Auxiliar de Eventos</p>	<p>Conceber, articular e organizar torneios comunitários e eventos esportivos, junto a equipe do projeto, em escolas, associações e outros núcleos de juventude.</p>	<p>01</p>
		<p>Auxílio Atleta</p>	<p>Desenvolver aptidões físicas e técnicas voltadas para a modalidade esportiva que participar; através de treinamentos especializados e competições; além de fomentar a prática desportiva junto a escolas, associações e outros núcleos de juventude, na forma definida pela equipe do projeto.</p>	<p>52</p>
<p>“Expressão do Corpo” - técnicas e treinamento para atores e não atores.</p>	<p>Desenvolver uma oficina dirigida para iniciantes, atores e jovens, que promova conhecimentos sobre o método de criação do ator, além de fomentar a prática e o desenvolvimento de elementos que compõem a metodologia das ações físicas para a construção de</p>	<p>Bolsista Monitor</p>	<p>Desenvolver junto aos participantes, o dinamismo, o trabalho em equipe, a flexibilidade, a criatividade e a liderança, além de identificar multiplicadores para formação de grupos teatrais; dentre outras atividades delimitadas pela Coordenação Geral.</p>	<p>01</p>

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



	personagens, a partir do treinamento com os princípios da mímica corporal dramática.			
Arte no Campus	Planejar, produzir e realizar intervenções contemporâneas, mais especificamente pinturas murais, dentro e fora dos <i>campi</i> da UFRR, com a participação de segmentos de juventude das comunidades universitária e externa.	Bolsista	Planejar e executar intervenções artísticas em espaços físicos da UFRR e/ou outros pontos do Estado, além de articular o engajamento dos núcleos de juventude do entorno no processo criativo da intervenção.	02
Memória das Tribos	Estabelecer o protagonismo da juventude local na construção e difusão de práticas que venham sensibilizar a população e as comunidades indígenas, em especial, às comunidades de entorno dos sítios arqueológicos de Roraima, sobre a importância da preservação e da conservação do patrimônio histórico e cultural do Estado.	Bolsista	Planejar e desenvolver, junto a equipe de trabalho do projeto, situações de ensino e aprendizagem voltadas para difusão de práticas que venham sensibilizar a população e as comunidades indígenas, em especial, às comunidades do entorno dos sítios arqueológicos de Roraima, sobre a importância da preservação e da conservação do patrimônio histórico e cultural do Estado.	03
Agência Criativa Experimental	Desenvolver um órgão laboratorial de cultura digital, superintendente das ações de vanguarda oriundas da interface entre Comunicação,	Bolsista Desenvolvedor de Sistemas	Desenvolver, manter e ajustar plataformas integradas de conteúdo, aproveitando recursos simbólicos, estéticos e filosóficos da região para potencializar a identidade local da juventude.	02*

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Artes, Computação e Inovação na Universidade Federal de Roraima - UFRR; com enfoque na ampliação de atividades prático-profissionais voltadas para os acadêmicos da UFRR e no fortalecimento de metodologias que promovam a comunicação comunitária, as produções audiovisuais universitárias e a reflexão crítica da mídia.	Bolsista Designer Gráfico	Desenvolver produções gráficas, tais como: logomarcas, cards, cartões de visita, folhetos, embalagens, rótulos, cartazes e outros produtos; trabalhando de forma integrada com a equipe da agência, no intuito de atender as demandas dos outros projetos deste programa de extensão e demais iniciativas que este vier a acolher.	02*
	Bolsista Criador de Conteúdo	Apresentar notícias, eventos e informações referentes as atividades deste programa de extensão e outras ações de interesse da juventude local, através da produção de vídeos, fotos, textos e outros produtos congêneres; além de acompanhar os grupos de trabalho em suas atividades e gerenciar as mídias sociais dos mesmos, facilitando a comunicação com o público alvo.	05*
	Bolsista Editor	Assessorar a administração do programa de extensão e o supervisor da Agência Criativa Experimental no gerenciamento do projeto; acompanhar a execução das atividades, estabelecer diretrizes e revisar os produtos elaborados pela agência, sob o prisma do compromisso social com a verdade, a diversidade e a ética.	01*

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Caravana UFRR	Desenvolver oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos, com fundamento nos eixos temáticos do Estatuto da Juventude, que proporcionem experiências prático-profissionais aos estudantes envolvidos, aperfeiçoem a relação academia-comunidade e resultem na participação ativa de jovens na edificação de instrumentos de capacitação dirigidos em seu próprio benefício, de sua comunidade e localidade.	Bolsista Monitor	Auxiliar as equipes no planejamento, na execução e na avaliação das oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos, além de assessorar a administração do programa de extensão no acompanhamento das atividades, especialmente as externas, promovendo a aproximação entre a academia e a comunidade e mobilizando os núcleos de juventude em prol das atividades desempenhadas no subprojeto.	04
		Bolsista Eixo Agrárias	Planejar e desenvolver, junto a equipe de trabalho do projeto, situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional dos jovens, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino aprendizagem; auxiliar na elaboração do material pedagógico; na sistematização de estudos, de informações e de experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem; dentre outras atividades inerentes a realização do objeto do projeto.	02
		Bolsista Eixo Saúde		02
		Bolsista Eixo Direito		02
		Bolsista Eixo Empreendedorismo		04
		Bolsista Eixo Educação		06
		Bolsista Eixo Cultura		02

*Vide item 4.2 e seguintes.

4. DAS CONVOCAÇÕES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

PROJETO	TIPO	VALOR	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA
Automação Predial	Bolsista	R\$ 500,00	20h	5 meses
Pró-atleta	Monitor Esportes Coletivos	R\$ 750,00	15h	8 meses
	Monitor Artes Marciais	R\$ 750,00	15h	8 meses
	Bolsista	R\$ 500,00	20h	8 meses
	Auxílio	R\$ 250,00* (No primeiro mês)	10h	8 meses
R\$ 100,00 (Nos 7 meses seguintes)				
Expressão do Corpo	Monitor	R\$ 1.000,00	20h	4 meses
Arte no campus	Bolsista	R\$ 500,00	20h	12 meses
Memória das Tribos	Bolsista	R\$ 500,00	20h	12 meses
Agência Criativa Experimental	Bolsista	R\$ 500,00	20h	12 meses**
	Bolsista	R\$ 500,00	20h	9 meses**
Caravana UFRR	Monitor	R\$ 1.000,00	20h	12 meses
	Bolsista	R\$ 500,00	20h	12 meses

* Os atletas contemplados pelo auxílio de que trata a tabela acima receberão, no primeiro mês, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados à compra de equipamentos e materiais necessários à prática esportiva, e nos outros 7 (sete) meses de projeto, receberão o auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

** Vide item 4.2.

4.1. Em regra, os bolsistas serão convocados em fase única, para executar as atividades dos projetos durante toda a sua vigência, salvo nas hipóteses de substituição do bolsista e outras situações previstas neste edital.

4.2. A convocação dos bolsistas da Agência Criativa Experimental será dividida em dois momentos, são eles:

4.2.1. Primeira Convocação – Serão chamados, na forma deste edital, os melhores classificados nas seguintes posições: 2 (dois) desenvolvedores de sistemas, 2 (dois) criadores de conteúdo e 1 (um) designer gráfico, para atuarem no período de 12 (doze) meses.

4.2.2. Segunda Convocação – Serão chamados, na forma deste edital, os melhores classificados nas seguintes posições: 1 (um) designer gráfico, 3 (três) criadores de conteúdo e 1 (um) editor, para atuarem no período de 9 (nove) meses.

4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das avaliações e seus critérios, ao dia, horário e local de aplicação das mesmas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.1. Ficam reservadas 3 (três) vagas para pessoas com deficiência, correspondentes ao primeiro número inteiro subsequente a 5% (cinco por cento) do total de bolsas disponíveis.

4.3.2. Os três primeiros candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo, serão convocados para ocupar a 6ª (sexta) vaga aberta, relativa a categoria para o qual concorreram, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 09 (nove) vagas – no âmbito da categoria -, e observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste edital.

4.4. A seleção dos acadêmicos para categoria “auxílio” no âmbito do projeto Pró-atleta ocorrerá por meio de avaliação escrita e física, após a seleção dos monitores do projeto, durante a vigência deste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA OU AUXÍLIO

5.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação ou pós-graduação na UFRR e cursando, preferencialmente, no mínimo 03 (três) disciplinas;

5.2. Possuir idade mínima de 16 anos completos;

5.3. Ter nacionalidade brasileira;

5.4. Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse edital;

5.5. Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

5.6. Possuir conta corrente;

5.7. Não ter impedimentos de ordem técnica, administrativa ou judicial;

5.8. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo de seleção;

5.9. Não possuir pendências com as Bibliotecas da UFRR ou na prestação de contas de qualquer projeto de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvido pela UFRR;

5.10. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa, além de flexibilidade para mudanças nos horários e nos locais destinados a execução das tarefas (vide item 1.5).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada a partir do dia 21 de agosto até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2018, exclusivamente no endereço eletrônico snj.ufrr.br.

6.2. A inscrição será realizada de forma *online* pelo próprio candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema os seguintes documentos digitalizados:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de matrícula atualizado, referente ao semestre letivo 2018.1, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- d. Histórico acadêmico atualizado, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- e. Currículo lattes;
- f. Declarações preenchidas e assinadas pelo candidato, na forma dos anexos I e II;
- g. Certificados/comprovantes relativos a análise curricular, conforme dispõe os anexos IV a VIII deste edital;
- h. Cartão bancário ou outro documento que comprove o banco, número da agência e número da conta corrente pessoal (não serão aceitas conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta);

6.3. Os Certificados/comprovantes de que trata a letra g do item 6.2.1, deverão estar numerados e o número indicado no currículo Lattes, conforme orientação no sistema de inscrição online.

6.4. A não apresentação da documentação até a data limite, descrita no item 6.1, implicará no indeferimento do pedido de inscrição, sem direito a recurso.

6.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de inscrição através do site prae.ufrr.br.

6.6. A UFRR não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de caráter técnico que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

6.7. O candidato poderá optar por inscrever-se para mais de uma vaga, desde que haja compatibilidade no âmbito do cronograma de entrevistas do processo seletivo.

6.8. Se aprovado em mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma, em caráter irrevogável, e será desclassificado da outra.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos serão avaliados por comissão de seleção chefiada pelo Coordenador Geral e mais (02) dois docentes convidados por este.

7.2. O processo seletivo dos candidatos será realizado nos dias 03 a 07/09/2018, conforme o item 12. DO CRONOGRAMA, deste edital.

7.3. O processo seletivo será constituído por três etapas:

7.3.1. Primeira fase (eliminatória): Homologação das inscrições.

7.3.1.1. Após o período de inscrições, serão examinados todos os documentos apresentados pelos candidatos, que deverão demonstrar total compatibilidade com os tópicos 5 e 6 deste edital.

7.3.1.2. O candidato que não cumprir as determinações do dispositivo acima, terá sua inscrição indeferida, sem direito a recurso.

7.3.2. Segunda fase (eliminatória e classificatória): Análise curricular.

7.3.2.1. A avaliação do candidato será determinada através de pontuação entre 0 e 10, atribuída pela comissão de seleção, na forma dos critérios dispostos nos anexos IV a VIII.

7.3.2.2. Será considerado apto à entrevista, o candidato que obter no mínimo 2,0 pontos na análise curricular.

7.3.2.3. A pontuação mínima de que trata o item anterior, **em relação aos candidatos as bolsas tipo monitoria**, será de 3,0 pontos.

7.3.3. Terceira fase (eliminatória e classificatória): Entrevista

7.3.3.1. A entrevista será dividida em duas fases: a primeira, de perguntas e respostas, e a segunda, relativa ao teste de habilidades específicas; de acordo com as definições dos anexos IX e X.

7.3.3.2. A etapa de perguntas e respostas será avaliada de acordo com os critérios da tabela prevista no anexo IX, onde será atribuída ao candidato uma pontuação entre 0 e 10, calculada pela média da pontuação conferida por cada integrante da comissão de seleção.

7.3.3.3. O Teste de Habilidades Específicas será aplicado aos candidatos a vagas nos projetos: Arte no Campus, Agência Criativa Experimental, Memória das Tribos e Caravana UFRR, na forma dos critérios do anexo X.

7.3.3.4. O Teste de Habilidades Específicas será pontuado entre 0 e 10, balizado pela média da pontuação conferida por cada integrante da comissão de seleção.

7.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a vaga disputada e a nota obtida, calculada pela soma das pontuações contraídas na análise curricular, na entrevista e no teste de habilidades específicas.

7.5. Como critério de desempate entre os candidatos, serão considerados os seguintes requisitos, conforme a ordem:

- a. maior disponibilidade, conforme dispõe o item 5.10;
- b. participação anterior em atividade de ensino, pesquisa ou extensão, desenvolvida pela UFRR ou instituição congênere, na área de concentração do projeto que pretende atuar;
- c. o candidato mais jovem.

7.6. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para entrevista, teste de habilidades específicas ou para assinatura do termo de compromisso, conforme o edital de convocação.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. Nos casos de desistência do acadêmico, incompatibilidade de horários, indisponibilidade para executar as atividades nos locais definidos pelo cronograma de atividades ou perda dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, o bolsista será desligado e substituído no programa de extensão;

8.2. A substituição de bolsistas funcionará em regime de rodízio entre os classificados, respeitando o número de vagas (conforme tabela no item 3.1), desde que o bolsista ainda

preencha todos os requisitos contidos neste edital no momento da convocação.

8.3. Havendo substituição, é resguardado ao bolsista o valor pecuniário proporcional ao período que atuou.

8.4. A substituição poderá ser requisitada pelo próprio bolsista ou pelo supervisor do projeto, e em qualquer dos casos, será encaminhada ao Coordenador Geral do programa de extensão para análise e aprovação.

8.5. O Coordenador Geral poderá, de ofício, e fundamentado pelo item 8.1, efetuar a substituição do bolsista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1. Executar suas atividades de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos e horários estabelecidos, bem como dar cumprimento a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da administração do programa de extensão, no intuito de garantir a estrita observância ao plano de trabalho relativo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, além das metas, produtos e resultados previstos (vide anexo XII).

9.2. Manter-se durante toda a vigência do projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo notificar, imediatamente, a administração do programa de extensão sobre qualquer mudança.

9.3. Cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista.

9.4. Zelar pela guarda e transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução de suas atribuições, cabendo o devido ressarcimento ou compensação a UFRR, no caso de dano ou prejuízo que comprovadamente seja de responsabilidade do bolsista ou decorra de sua negligência, imperícia ou imprudência.

9.5. Atender às convocações para reuniões presenciais ou online, e qualquer outro tipo de prestação de esclarecimentos, quando necessários, seja por telefone, correspondência eletrônica ou contato pessoal.

9.6. Deslocar-se para execução das tarefas que lhe foram atribuídas, seja na UFRR ou fora dela, desde que no âmbito da circunscrição do município de Boa Vista – RR, com pontualidade e as suas expensas.

9.7. Relatar à UFRR toda e qualquer irregularidade ou anormalidade que ocorrer na execução

das tarefas que lhe foram atribuídas.

9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta de oficina/palestra/curso, quando houver.

9.9. Respeitar as normas internas da UFRR e das instituições parceiras, quando em atividades externas.

9.10. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto realizado, para que a UFRR possa usar, gozar e dispor dos produtos desenvolvidos.

9.11. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.12. Assegurar a UFRR o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à UFRR distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

9.13. Assegurar a UFRR os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do projeto, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DOS DIREITOS DOS BOLSISTAS

10.1. O discente contemplado com bolsa ou auxílio neste programa de extensão poderá afastar-se, mediante autorização da administração do programa de extensão, sem perda da bolsa ou auxílio correspondente:

10.1.1. Para licença-maternidade ou paternidade, e por motivo de saúde, em prazo maior do que 2 (dois) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico.

10.1.2. Para participação, mediante prévia comprovação e autorização da coordenação do programa de extensão, em:

10.1.2.1. Atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como: congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 5 (cinco) dias consecutivos;

10.1.2.2. Reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;

10.1.2.3. Em assembleias convocadas pelo respectivo centro acadêmico ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas são: advertência por escrito e desligamento do programa de extensão.

11.2. As penalidades supramencionadas serão aplicadas de acordo com o grau de lesividade do ato praticado em relação ao andamento dos trabalhos e cumprimento das metas, produtos e resultados do Termo de Execução Descentralizada n° 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR.

11.3. As advertências serão aplicadas diretamente pelos Supervisores.

11.4. O sanção que resulte no desligamento do acadêmico será encaminhada pelos Supervisores ao Coordenador Geral, para análise e aprovação, ou ainda, poderá ser realizada diretamente por este, quando constatada alguma das hipóteses do item 11.5.

11.5. São motivos para aplicação de sanções administrativas:

- a. Faltas ou desídia no cumprimento de atividades, sem motivo justificado, por 02 (dois) dias consecutivos ou 04 (quatro) dias alternados, durante a vigência do cronograma de atividades previsto no item 1.5;
- b. Descumprir as obrigações previstas neste edital, especialmente as previstas no item 9;
- c. Ensejar no retardamento da execução do objeto do projeto;
- d. Fraudar na execução dos projetos;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Descumprir a proposta de oficina que apresentou, quando houver.

12. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	21/08/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para impugnação do edital	30 e 31/08/2018	Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), bloco IV, sala 402, Av.Cap Ene Garcez, 2413, Aeroporto campus Paricarana
Inscrições	21 a 31/08/2018	https://snj.ufrr.br/
Período de análise de documentação	03 a 07/09/2018	Sala da coordenação.
Homologação preliminar das inscrições	10/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	11 a 12/09/2018	Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), bloco IV, sala 402, Av.Cap Ene Garcez, 2413, Aeroporto campus Paricarana
Homologação final das inscrições e publicação do edital de convocação para entrevistas	13/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Entrevistas e Teste de Habilidades Específicas	14, 17, e 18/09/2018	Bloco VII da UFRR
Resultado preliminar do processo seletivo	19/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	20 e 21/09/2018	Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), bloco IV, sala 402, Av.Cap Ene Garcez, 2413,

		Aeroporto campus Paricarana
Resultado final	26/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrb.br/
Convocação dos bolsistas	27/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrb.br/

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A comissão de seleção possui a prerrogativa de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

13.2. Inveracidade ou omissão de informações, que beneficiem o candidato no processo de seleção, acarretarão a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época da constatação, bem como o ressarcimento dos pagamentos já efetuados ao bolsista.

13.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

13.4. O plano de trabalho relativo a este programa de extensão está disponível para consulta no site ufrb.br/juventudes.

13.5. Eventuais consultas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser formuladas à Coordenação Geral do programa de extensão pelo e-mail snj@ufrb.br.

Prof. Dr. Roberto Câmara de Araújo

Coordenador Geral

São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - DECLARAÇÃO;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS;

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (EXCETO MONITORES)

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – MONITORES – PRÓ-ATLETA – ESPORTES COLETIVOS

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – MONITORES – PRÓ-ATLETA – ESPORTES COLETIVOS

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – MONITOR – EXPRESSÃO DO CORPO

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – MONITORES – CARAVANA UFRR

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

ANEXO X - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS;

ANEXO XI - ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE OFICINAS/CURSOS/PALESTRAS;

ANEXO XII - METAS, PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS DOS PROJETOS;

ANEXO XIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula _____, inscrito sob o RG Nº _____ e CPF
Nº _____ declaro para efeitos de inscrição junto ao programa de
extensão GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA DE ACESSO
AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA, atender a todos os critérios estabelecidos no itens referentes ao
tópico 5 do [Edital Nº 001/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ](#)

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que
sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações
oferecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no
[Edital Nº 001/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ](#), caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

NOME: _____

RG: _____ **EMISSOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

TELEFONE FIXO: _____ **CELULAR:** _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
(Preencha de acordo com a predominância dos seus horários de aula)		
Manhã (07h:00-13h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Noite (18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
Manhã e Tarde (07h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Tarde e Noite <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Manhã e Noite (07h:00-13h:00 e de 18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D

DISPONIBILIDADE		
(Preencha de acordo com a sua disponibilidade para atuar nas atividades inerentes a função/bolsa)		
Manhã (07h:00-13h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Noite (18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
Manhã e Tarde (07h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Tarde e Noite <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Manhã e Noite (07h:00-13h:00 e de 18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
Todos os horários previamente descritos		

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Declaro, sob pena de responsabilização na seara cível e criminal, que os fatos aqui apresentados constituem estrita expressão da verdade.

Boa Vista – RR, ____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ **EMISSOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

TELEFONE FIXO: _____ **CELULAR:** _____

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data

Assinatura do Candidato

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: _____

Recebido por: _____ Data: ___/___/___

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
 (EXCETO MONITORES)**

Nome do candidato: _____

Instruções:

1. Preencha a planilha de acordo com a pontuação descrita nos quesitos.
2. Acrescente no canto superior direito de cada cópia do(s) comprovante(s) de experiência profissional ou acadêmica, de caneta azul ou preta, numeração em ordem crescente, da seguinte forma: DOC 01, DOC 02, DOC 03..., e indique na última coluna de cada tabela abaixo.

(O preenchimento pelo candidato fora dos padrões definidos nas referidas instruções implicará na sua desclassificação)

1 - Análise Curricular (exceto monitores)

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Média de Conclusão (MC) \geq 8,0 – calculada pelo SIGAA	2,0			
Conhecimento básico ou avançado em Língua Estrangeira	0,5			
Estágios extracurriculares, participação em programa de educação tutorial-PET, PIBID, PIBIC, PROQUALIFICA, monitorias ou outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito UFRR (1,25 para cada atividade)	2,5			
Organização e produção de eventos especializados (técnico, científico ou artístico) ou conclusão de disciplina no âmbito de curso de graduação ou pós-graduação; que tenham afinidade com o conhecimento técnico necessário para desenvolver as atividades da função/bolsa almejada (1,0 para cada atividade ou disciplina)	2,0			
Representante discente nos conselhos superiores da UFRR ou nos conselhos de	1,0			

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



curso, departamento ou de centro didático relativos ao curso em que está matriculado; ou ainda, organização e produção de eventos relacionados ao movimento estudantil, através do seu respectivo centro acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes da UFRR		
Pontuação máxima	10	
Pontuação do Candidato		

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
 MONITORES – PRÓ-ATLETA – ESPORTES COLETIVOS**

Nome do candidato: _____

Instruções:

1. Preencha a planilha de acordo com a pontuação descrita nos quesitos.
2. Acrescente no canto superior direito de cada cópia do(s) comprovante(s) de experiência profissional ou acadêmica, de caneta azul ou preta, numeração em ordem crescente, da seguinte forma: DOC 01, DOC 02, DOC 03..., e indique na última coluna de cada tabela abaixo.

(O preenchimento pelo candidato fora dos padrões definidos nas referidas instruções implicará na sua desclassificação)

1 – Rendimento Acadêmico

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Média de Conclusão (MC) \geq 8,0 – calculada pelo SIGAA	0,3			
Pontuação máxima		0,3		
Pontuação do Candidato				

2 – Análise Curricular

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Registro no Conselho Regional de Educação Física	0,8			
Declaração de conclusão de disciplina da grade do curso de Educação Física reconhecido pelo MEC, relativa a modalidade esportiva pretendida	0,5			
Curso de capacitação na modalidade esportiva pretendida, com carga horária acima de 40h, realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,4			
Experiência como técnico OU auxiliar esportivo, na modalidade pretendida, de times compostos por jovens entre 15 a 29 anos (0,4 para cada 6 meses de experiência)	1,2			

– máximo de 1,2) *		
Atuação como técnico OU auxiliar esportivo, em competições oficiais da modalidade pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, de abrangência local/regional (0,2 por competição – máximo de 0,6)	0,6	
Atuação como técnico OU auxiliar esportivo, em competições oficiais da modalidade pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, de abrangência nacional (0,25 por competição – máximo de 1,0)	1,0	
Atuação como técnico OU auxiliar esportivo, em competições oficiais da modalidade pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, de abrangência internacional (0,35 por competição – máximo de 1,4)	1,4	
Atuação como atleta em competições oficiais da modalidade pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, de abrangência local/regional (0,125 por competição – máximo de 0,5)	0,5	
Atuação como atleta em competições oficiais da modalidade pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, de abrangência nacional (0,175 por competição – máximo de 0,7)	0,7	
Atuação como atleta em competições oficiais da modalidade pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, de abrangência internacional (0,225 por competição – máximo de 0,9)	0,9	
Medalhas obtidas por atuação como atleta em competições oficiais, na modalidade pretendida, nos últimos 5 (cinco) anos (0,1 por competição – máximo de 0,6)	0,6	

Coordenador/Monitor/Auxiliar em programas/projetos voltados a modalidade esportiva pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	0,6	
Participação em projetos de Extensão voltados a modalidade esportiva pretendida (0,125 por semestre completo – máximo de 0,5)	0,5	
Pontuação máxima	9,7	
Pontuação do Candidato		

* Não pontuar períodos inferiores ao previsto no quesito.

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
 MONITORES – PRÓ-ATLETA – ARTES MARCIAIS**

Nome do candidato: _____

Instruções:

1. Preencha a planilha de acordo com a pontuação descrita nos quesitos.
2. Acrescente no canto superior direito de cada cópia do(s) comprovante(s) de experiência profissional ou acadêmica, de caneta azul ou preta, numeração em ordem crescente, da seguinte forma: DOC 01, DOC 02, DOC 03..., e indique na última coluna de cada tabela abaixo.

(O preenchimento pelo candidato fora dos padrões definidos nas referidas instruções implicará na sua desclassificação)

1 – Rendimento Acadêmico

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Média de Conclusão (MC) \geq 8,0 – calculada pelo SIGAA	0,3			
Pontuação máxima		0,3		
Pontuação do Candidato				

2 – Análise Curricular

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Registro no Conselho Regional de Educação Física	0,5			
Filiação na Confederação ou Federação da modalidade de arte marcial que pretende desenvolver	0,5			
Certificação de DAN, na modalidade que pretende desenvolver, a partir do 2º DAN, ou equivalente (0,25 para cada DAN – máximo de 2,5)	2,5			
Experiência como instrutor de artes marciais para grupos de jovens entre 15 a 29 anos (0,6 a cada 6 meses de experiência – máximo de 1,8) *	1,8			
Atuação como atleta em competições				

oficiais nos últimos 5 (cinco) anos, na modalidade que pretende desenvolver, de abrangência local/regional (0,2 por competição – máximo de 0,8)	0,8	
Atuação como atleta em competições oficiais nos últimos 5 (cinco) anos, na modalidade que pretende desenvolver, de abrangência nacional (0,25 por competição – máximo de 1,0)	1,0	
Atuação como atleta em competições oficiais nos últimos 5 (cinco) anos, na modalidade que pretende desenvolver, de abrangência internacional (0,3 por competição – máximo de 1,2)	1,2	
Medalhas obtidas por atuação como atleta em competições oficiais, na modalidade que pretende desenvolver, nos últimos 5 (cinco) anos (0,15 por competição – máximo de 0,6)	0,6	
Coordenador/Monitor/Auxiliar em programas/projetos voltados a modalidade que pretende desenvolver, nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	
Participação em projetos de Extensão voltados a modalidade de arte marcial que pretende desenvolver (0,1 por semestre completo – máximo de 0,1)	0,3	
Pontuação máxima	9,7	
Pontuação do Candidato		

* Não pontuar períodos inferiores ao previsto no quesito.

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
MONITOR – EXPRESSÃO DO CORPO

Nome do candidato: _____

Instruções:

1. Preencha a planilha de acordo com a pontuação descrita nos quesitos.
2. Acrescente no canto superior direito de cada cópia do(s) comprovante(s) de experiência profissional ou acadêmica, de caneta azul ou preta, numeração em ordem crescente, da seguinte forma: DOC 01, DOC 02, DOC 03..., e indique na última coluna de cada tabela abaixo.

(O preenchimento pelo candidato fora dos padrões definidos nas referidas instruções implicará na sua desclassificação)

1 – Rendimento Acadêmico

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Média de Conclusão (MC) \geq 8,0 – calculada pelo SIGAA	0,3			
Pontuação máxima		0,3		
Pontuação do Candidato				

2 – Análise Curricular

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Direção, produção ou atuação em apresentação artística (em teatro/TV/rádio) (0,75 para cada apresentação – máximo de 1,5)	1,5			
Direção, produção ou atuação em espetáculos de teatro <i>(Pontuar apenas os casos não incluídos na hipótese anterior)</i> (0,625 para cada espetáculo – máximo de 2,5)	2,5			
Integrante de grupo ou companhia teatral, com produção artística comprovada (0,5 para cada 6 meses de participação – máximo de 2,5)*	2,5			
Ministrante de oficina de teatro para jovens entre 15 e 29 anos (0,4 a cada 3 meses de oficina – máximo de 1,2)*	1,2			

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Participação em cursos, oficinas, seminários, palestras e/ou festivais com temáticas ligadas ao teatro (0,25 para cada participação – máximo de 2,0)	2,0	
Pontuação máxima	9,7	
Pontuação do Candidato		

* Não pontuar períodos inferiores ao previsto no quesito.

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

**ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
 MONITORES – CARAVANA UFRR**

Nome do candidato: _____

Instruções:

1. Preencha a planilha de acordo com a pontuação descrita nos quesitos.
2. Acrescente no canto superior direito de cada cópia do(s) comprovante(s) de experiência profissional ou acadêmica, de caneta azul ou preta, numeração em ordem crescente, da seguinte forma: DOC 01, DOC 02, DOC 03..., e indique na última coluna de cada tabela abaixo.

(O preenchimento pelo candidato fora dos padrões definidos nas referidas instruções implicará na sua desclassificação)

1 – Rendimento Acadêmico

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Média de Conclusão (MC) \geq 8,0 – calculada pelo SIGAA	0,3			
Pontuação máxima		0,3		
Pontuação do Candidato				

2 – Liderança, participação e mobilização

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Dirigente e/ou integrante no órgão/diretoria executivo(a) de UEE's – União Estadual dos Estudantes nos últimos 3 (três) anos (art. 2º da Lei nº 7.395/85)	0,6			
Dirigente e/ou integrante no órgão/diretoria executivo(a) de outras entidades de representação estudantil de atuação estadual em Roraima, nos últimos 3 (três) anos <i>(Pontuar apenas se não preenchida a hipótese anterior)</i>	0,3			
Dirigente e/ou integrante no órgão/diretoria executivo(a) do DCE-UFRR – Diretório Central dos				

Estudantes da Universidade Federal de Roraima nos últimos 3 (três) anos (art. 2º da Lei nº 7.395/85).	0,5	
Dirigente e/ou integrante no órgão/diretoria executivo(a) de DCE's – Diretório Central dos Estudantes nos últimos 3 (três) anos (art. 2º da Lei nº 7.395/85) <i>(Pontuar apenas se não preenchida a hipótese anterior)</i>	0,25	
Dirigente e/ou integrante no órgão/diretoria executivo(a) dos Centros Acadêmicos - CAs ou Diretórios Acadêmicos – DAs no âmbito da UFRR, nos últimos 3 (três) anos (art. 2º da Lei nº 7.395/85)	0,4	
Dirigente e/ou integrante no órgão/diretoria executivo(a) dos Centros Acadêmicos - CAs ou Diretórios Acadêmicos – DAs nos últimos 3 (três) anos (art. 2º da Lei nº 7.395/85) <i>(Pontuar apenas se não preenchida a hipótese anterior)</i>	0,2	
Pontuação Máxima	1,5	
Pontuação do Candidato		

3 – Participação em fóruns voltados a discussão dos direitos estabelecidos na Lei nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Participação em Conferência Municipal de Juventude, em qualquer município do Estado de Roraima – RR, na condição de Delegado(a)	0,5			
Participação em Conferência Municipal de Juventude, em qualquer município do Estado de Roraima – RR, na condição de Observador(a) ou Ouvinte <i>(Pontuar apenas se não preenchida a hipótese anterior)</i>	0,25			

Participação em Conferência Estadual de Juventude de Roraima, na condição de Delegado(a)	0,8	
Participação em Conferência Estadual de Juventude de Roraima, na condição de Observador(a) ou Ouvinte <i>(Pontuar apenas se não preenchida a hipótese anterior)</i>	0,4	
Participação em Conferência Nacional de Juventude, na condição de Delegado(a) representante do Estado de Roraima	0,8	
Participação em Conferência Nacional de Juventude, na condição de Observador(a) ou Ouvinte. <i>(Pontuar apenas se não preenchida a hipótese anterior)</i>	0,4	
Membro titular de Conselho Municipal de Juventude, em qualquer município do Estado de Roraima – RR, nos últimos 3 (três) anos	0,5	
Membro titular do Conselho Estadual de Juventude de Roraima nos últimos 3 (três) anos	0,7	
Membro titular do Conselho Nacional de Juventude nos últimos 3 (três) anos	0,9	
Pontuação Máxima	4,2	
Pontuação do Candidato		

4 – Engajamento junto a UFRR

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Representante discente (titular) no Conselho Diretor da UFRR nos últimos 2 (dois) anos	0,8			
Representante discente (titular) no Conselho Universitário da UFRR nos últimos 2 (dois) anos	0,7			
Representante discente (titular) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR nos últimos 2 (dois) anos	0,7			
Representante discente (titular) no Conselho de Centro Didático da UFRR nos últimos 2	0,2			

(dois) anos		
Representante discente (titular) no Conselho de Curso de graduação ou pós-graduação da UFRR nos últimos 2 (dois) anos	0,2	
Representante discente (titular) na CPA – Comissão Própria de Avaliação da UFRR nos últimos 2 (dois) anos	0,4	
Representante discente em comissão de trabalho, formalizada por dirigente da UFRR, com participação de todos os segmentos da comunidade universitária (alunos, professores e técnicos-administrativos), nos últimos 2 (dois) anos (0,1 para cada comissão – limite 0,5)	0,5	
Participação em semanas acadêmicas, congressos, palestras, dentre outras atividades voltadas para a juventude, desenvolvidas no âmbito da UFRR, nos últimos 2 (dois) anos (0,1 para cada atividade – limite 0,5)	0,5	
Pontuação máxima	4,0	
Pontuação do Candidato		

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico relativo a área de atuação	3
Iniciativa, tomada de decisão, proatividade, dinamismo e liderança	2
Capacidade de raciocínio, criatividade para a função	2
Capacidade de trabalhar em grupo	2
Objetividade, fluência verbal	1
TOTAL	10

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

ANEXO X

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

PROJETO	FUNÇÃO	TESTE	PONTUAÇÃO
Arte no campus	Bolsista	O candidato deverá apresentar seu portfólio de produções, imagens murais ou afins, dando ênfase em sua explanação, durante o prazo estipulado pela comissão de seleção, ao processo criativo das referida obras.	0 a 10 Deve-se avaliar, majoritariamente, a criatividade, a técnica, o impacto visual, além da compatibilidade entre a ideia que concebeu a produção e a própria obra)
Agência Criativa Experimental	Desenvolvedor de Sistemas	O candidato deverá apresentar sistema(s) (sites, aplicativos, etc.) que já desenvolveu, dando ênfase em sua explanação, durante o prazo estipulado pela comissão de seleção, a aplicabilidade e eficiência dos mecanismos e instrumentos criados para atender a demanda ou situação-problema que lhes deu causa.	0 a 10 (Deve-se avaliar, majoritariamente, a qualidade do sistema, o domínio do candidato com programas e aplicativos para criação de produtos semelhantes, e a utilidade da produção do candidato frente a situação-problema que buscou atender)
	Designer Gráfico	O candidato deverá realizar, no prazo estipulado pela comissão de seleção, uma produção gráfica simples, determinada no momento da entrevista, baseada numa situação-problema oferecida pela comissão de seleção, relativa as atividades do cotidiano do projeto Agência Criativa Experimental, conforme descreve o item 3.1 do presente edital.	0 a 10 (Deve-se avaliar, majoritariamente, a criatividade, a capacidade de improviso, a técnica e o domínio do candidato com programas e aplicativos para criação de produtos semelhantes, além da compatibilidade da produção do candidato com a situação-problema apresentada)

	Criador de Conteúdo	<p>Fase 1: O candidato deverá produzir, durante o prazo estipulado, pequenos textos, voltados pra diferentes mídias, baseados numa situação-problema oferecida pela comissão de seleção, relativa as atividades do cotidiano do projeto Agência Criativa Experimental, conforme descreve o item 3.1 do presente edital.</p>	<p>0 a 4 (Deve-se avaliar, majoritariamente, a coesão, a coerência, a objetividade, a adequação do(s) texto(s) produzido(s) as mídias a que se destinam e a situação-problema apresentada)</p>
		<p>Fase 2: O candidato deverá produzir, durante o prazo estipulado, fotografia baseada numa situação-problema oferecida pela comissão de seleção, relativa as atividades do cotidiano do projeto Agência Criativa Experimental, conforme descreve o item 3.1 do presente edital.</p>	<p>0 a 2,5 (Deve-se avaliar, majoritariamente, a criatividade, o enquadramento, o impacto visual, além da compatibilidade da produção do candidato com a situação-problema apresentada)</p>
		<p>Fase 3: O candidato deverá produzir e gravar, durante o prazo estipulado, vídeo de curta duração, voltado para redes sociais, baseado numa situação-problema oferecida pela comissão de seleção, relativa as atividades do cotidiano do projeto Agência Criativa Experimental, conforme descreve o item 3.1 do presente edital.</p>	<p>0 a 3,5 (Deve-se avaliar, majoritariamente, a capacidade de improviso, a eficiência na transmissão das informações, além da compatibilidade da produção do candidato com a situação-problema apresentada)</p>

	Editor	<p>O candidato deverá fazer uma análise crítica de textos, produções gráficas e/ou vídeos, bem como de outros produtos congêneres, apresentados pela comissão de seleção; devendo indicar os possíveis equívocos, acertos, além de sugerir, se considerar cabível, alternativas para otimização das produções apresentadas.</p> <p>A análise será realizada, durante o prazo estipulado, por escrito, e, posteriormente, apresentada à comissão de seleção oralmente.</p>	<p>0 a 10</p> <p>(Deve-se avaliar, majoritariamente, a compatibilidade da análise apresentada com as atribuições da função e objeto do projeto, conforme dispõe o item 3.1 deste edital)</p>
Memória das Tribos	Bolsista	<p>O candidato deverá apresentar, durante o prazo estipulado, propostas de oficinas/cursos/palestras para o projeto, de acordo com as informações do anexo XI.</p>	<p>0 a 10</p> <p>Deve-se avaliar, majoritariamente, a criatividade, o custo-benefício, a abrangência e a compatibilidade das oficinas/cursos/palestras apresentados com o projeto Memória das Tribos)</p>
Caravana UFRR	Bolsista	<p>O candidato deverá apresentar, durante o prazo estipulado, proposta(s) de oficinas/cursos/palestras para o projeto, de acordo com as informações do anexo XI.</p>	<p>0 a 10</p> <p>Deve-se avaliar, majoritariamente, a criatividade, o custo-benefício, a abrangência e a compatibilidade das oficinas/cursos/palestras apresentados com o projeto Caravana UFRR)</p>

ANEXO XI – ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE OFICINAS/CURSOS/PALESTRAS

1. O candidato deverá apresentar, **no momento da entrevista**, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) propostas de oficinas/cursos/palestras que pretende desenvolver, caso convocado para atuar nas atividades do programa de extensão.
2. As propostas deverão se enquadrar nas temáticas dos projetos (Memória das Tribos ou Caravana UFRR) previstos no plano de trabalho relativo a este programa de extensão, disponível para consulta no site prae.ufrr.br.
3. As propostas deverão conter os seguintes elementos:
 - A. Objeto;
 - B. Justificativa;
 - C. Objetivos (geral e específicos);
 - D. Metodologia;
 - E. Estratégia de ação;
 - F. Metas/produtos esperados;
 - G. Prazos;
 - H. Orçamento - Materiais necessários para execução.

ANEXO XII - METAS, PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS DOS PROJETOS

Meta	Subprojeto	Produtos	Resultados	Prazos
<p>Implementar um dispositivo micro controlado programável e/ou controlado remotamente, para realizar o monitoramento de cargas elétricas e efetivar o seccionamento dessas cargas, principalmente quando identificado que as mesmas estão ligadas em horários indevidos.</p>	<p>Implementação de um sistema de supervisão e controle (automação) no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Artigo científico. 2. Aplicativo móvel para gerenciamento das cargas elétricas do prédio do DCE-UFRR. 3. Registros das visitas técnicas e do seminário de encerramento das atividades. 4. Relatório final. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de atividades prático-profissionais pelos jovens estudantes envolvidos, com ênfase na educação socioambiental e na sustentabilidade. 2. Inserção da comunidade universitária e externa, em especial, jovens estudantes do Centro de Ciências e Tecnologia da UFRR e de instituições de ensino médio locais, na construção de alternativas inovadoras através da educação profissional e tecnológica, enquanto mecanismos para o desenvolvimento de um meio ambiente sustentável. 3. Produção científica e acadêmica, no intuito de fomentar a expansão da utilização do dispositivo trabalhado e de outras alternativas semelhantes. 	<p>5 meses</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar a prática esportiva no âmbito da juventude local. 2. Promover torneios comunitários. 	<p>Programa de aperfeiçoamento continuado de atletas universitários - pró atleta</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Artigo científico. 2. Registros dos resultados obtidos pelos atletas da UFRR e da participação juvenil nos torneios comunitários. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivo à prática desportiva continuada, tanto no âmbito da UFRR, como nas comunidades adjacentes, através da formação de times e dos torneios comunitários. 2. Impulso à saúde física e mental dos atletas 	<p>8 meses</p>

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		3. Relatório final.	e dos participantes dos torneios comunitários. 3. Fomento a sociabilidade, a liderança, a autoestima e a interação entre os núcleos de juventude locais (RR).	
Fomentar a expressão artística e cultural através do teatro.	"Expressão do Corpo" - Técnicas e treinamento para atores e não atores	1. Artigo científico. 2. Registro audiovisual da cena curta e de sua produção. 3. Relatório final.	1. Estimular a manifestação dos anseios e demandas da juventude local por meio da linguagem teatral, com ênfase na formação de multiplicadores da produção artística, da identidade e da cultura de Roraima. 2. Produção de cena curta, através de um processo criativo que garanta o protagonismo e a liberdade de criação aos jovens envolvidos.	4 meses
Dinamizar a expressão artística local através da pintura e promover atividades mensais, que congreguem os estudantes, artistas locais e a comunidade.	Projeto "Arte no Campus"	1. Artigo científico. 2. Catálogo digital das atividades desenvolvidas. 3. Registro audiovisual das intervenções e entrevistas sobre o impacto daquelas na localidade. 4. Registro das visitas técnicas. 5. Relatório final.	1. Estimular a manifestação dos anseios e demandas da juventude local por meio da pintura, com ênfase na formação de multiplicadores da produção artística, da identidade e da cultura de Roraima. 2. Difusão da arte junto ao público jovem de 15 a 29 anos, através de visitas técnicas e da inserção da comunidade no processo criativo da intervenção artística.	12 meses
Desenvolver oficinas e outras atividades de educação patrimonial e ambiental, garantindo o	Memória das Tribos	1. Artigos científicos. (Duas publicações) 2. Inventário participativo. 3. Registro do	1. Valorização do patrimônio histórico cultural de Roraima, com enfoque na imersão do jovem, em especial, os estudantes do Centro de Comunicação, Letras e Artes, do Instituto	12 meses

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



envolvimento das comunidades indígenas e da UFRR.		conhecimento tradicional das comunidades indígenas e das descobertas arqueológicas encontradas. 4. Registros audiovisuais das atividades de campo. 5. Registros do seminário de encerramento. 6. Relatório final.	de Antropologia e do Instituto INSIKIRAN de Formação Superior Indígena da UFRR, além dos próprios indígenas inseridos nas comunidades, em atividades e oficinas que propiciem o reconhecimento da diversidade cultural e étnica de Roraima. 2. Estímulo à preservação e a conservação dos sítios arqueológicos, mediante a valorização da identidade local e do fortalecimento do senso de comunidade da juventude. 3. Difusão do conhecimento tradicional das comunidades indígenas.	
Implementar a Agência Criativa Experimental.	Agência Criativa Experimental	1. Artigo científico. 2. Catálogo digital das produções da agência. 3. Aplicativo móvel. 4. Relatório final.	1. Construção de uma plataforma de comunicação produzida pelos jovens para consumo do próprio segmento. 2. Apoio aos projetos da academia e da comunidade, que promovam os direitos previstos no Estatuto da Juventude. 3. Difusão dos direitos e garantias da juventude. 4. Expansão da rede de informações e programas relativos a juventude.	12 meses
Promover, mensalmente, no	Caravana UFRR	1. Artigo científico. 2. Registro das oficinas,	1. Qualificação acadêmica, social, política e cultural destinada à juventude.	12 meses

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



mínimo, 48 (quarenta e oito) oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos.		seminários, palestras, encontros e cursos. 3. Relatório final.	2. Intercâmbio de conhecimentos e estreitamento da relação entre UFRR e a comunidade.	
---	--	---	---	--

ANEXO XIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Meta	Subprojeto	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
Implementar um dispositivo micro controlado programável e/ou controlado remotamente, para realizar o monitoramento de cargas elétricas e efetivar o seccionamento dessas cargas, principalmente quando identificado que as mesmas estão ligadas em horários indevidos.	Implementação de um sistema de supervisão e controle (automação) no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima	Contratação da equipe do subprojeto.	Equipe contratada	3	Mês 1	Mês 1
		Diagnóstico detalhado do local onde será instalado o programa.	Diagnóstico realizado	-	Mês 1	Mês 1
		Desenvolvimento de proposta de ação local, com definição de atividades e a estimativa da economia a ser obtida.	Proposta de ação realizada	-	Mês 1	Mês 1
		Instalação dos sensores de corrente elétrica no quadro de distribuição do prédio.	Sensores instalados	-	Mês 2	Mês 3
		Criação de um servidor on-line.	Servidor on-line criado	-	Mês 2	Mês 4
		Criação do aplicativo móvel.	Aplicativo móvel criado	-	Mês 2	Mês 4
		Comunicação entre o servidor e o módulo de recepção.	Comunicação entre servidor e módulo operacional	-	Mês 4	Mês 4

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		Realizar o monitoramento do consumo de energia elétrica após a implementação do dispositivo.	Monitoramento de consumo realizado	-	Mês 5	Mês 5
		Realizar o comparativo do consumo de energia elétrica com os meses anteriores a instalação do dispositivo.	Comparativo de consumo realizado	-	Mês 5	Mês 5
		Determinar a redução do consumo de energia elétrica.	Levantamento da redução de consumo realizado	-	Mês 5	Mês 5
		Elaboração de artigo científico e relatório final, para apresentação em seminário destinado a comunidade.	Artigo científico, relatório final e registros do seminário produzidos	-	Mês 5	Mês 5
1. Fomentar a prática esportiva no âmbito da juventude local. 2. Promover torneios comunitários.	Programa de aperfeiçoamento continuado de atletas universitários - pró atleta	Seleção dos monitores e do auxiliar de eventos.	Equipe contratada	5	Mês 1	Mês 1
		Seleção dos atletas.	Atletas selecionados	52	Mês 1	Mês 1
		Elaboração do calendário de treinos e eventos.	Calendário produzido	-	Mês 1	Mês 1
		Treinos.	Treinos realizados	-	Mês 2	Mês 8
		Competições.	Competições realizadas	-	Mês 3	Mês 8

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		Torneios comunitários.	Torneios realizados	4	Mês 3	Mês 8
		Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 8	Mês 8
Fomentar a expressão artística e cultural através do teatro.	"Expressão do Corpo" - Técnicas e treinamento para atores e não atores	Seleção do monitor	Monitor contratado	1	Mês 1	Mês 1
		Seleção dos alunos da oficina.	Alunos selecionados	20	Mês 1	Mês 1
		Encontros.	Encontros realizados	-	Mês 1	Mês 4
		Apresentação da cena curta.	Cena curta apresentada	1	Mês 4	Mês 4
		Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 4	Mês 4
Dinamizar a expressão artística local através da pintura e promover atividades mensais, que congreguem os estudantes, artistas locais e a comunidade.	Projeto "Arte no Campus"	Montagem e organização da equipe e das ações.	Equipe contratada e ações definidas	2	Mês 1	Mês 1
		Estudo e planejamento das pinturas murais e intervenções contemporâneas.	Estudo e planejamento realizados	-	Mês 1	Mês 12
		Realização e registro das pinturas murais e intervenções contemporâneas.	Registro das pinturas e intervenções efetuado	-	Mês 2	Mês 12

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		Reunião para discussão e avaliação das atividades (quinzenalmente).	Reuniões realizadas	-	Mês 1	Mês 12
		Registro das ações/elaboração de catálogo digital.	Catálogo digital confeccionado	-	Mês 4	Mês 12
		Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 12	Mês 12
Desenvolver oficinas e outras atividades de educação patrimonial e ambiental, garantindo o envolvimento das comunidades indígenas e da UFRR.	Memória das Tribos	Contratação da equipe do subprojeto.	Equipe contratada	4	Mês 1	Mês 1
		Planejamento da logística e autorização de acesso as comunidades indígenas.	Planejamento realizado e autorizações concedidas	-	Mês 1	Mês 11
		Atividades de campo nas comunidades indígenas (06 visitas).	Atividades de campo realizadas	6	Mês 2	Mês 12
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios, alimentação da página do projeto) bem como produção de relatório.	Materiais organizados e relatório confeccionado	-	Mês 1	Mês 12

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		Oficinas e capacitação dos bolsistas e acadêmicos.	Oficinas realizadas e bolsistas/acadêmicos capacitados	-	Mês 1	Mês 12
		Produção de artigos científicos.	Artigos científicos confeccionados	-	Mês 6	Mês 12
		Organização de inventário participativo.	Inventário participativo confeccionado	-	Mês 11	Mês 12
		Apresentação do inventário participativo as comunidades e a UFRR.	Inventário participativo apresentado	-	Mês 12	Mês 12
		Elaboração do relatório final.	Relatório final produzido	-	Mês 12	Mês 12
Implementar a Agência Criativa Experimental.	Agência Criativa Experimental	1ª Etapa - contratação de equipe de trabalho.	Equipe contratada	6	Mês 1	Mês 1
		Desenvolvimento de plataformas (website, aplicativo e jornal).	Plataformas desenvolvidas	-	Mês 1	Mês 3
		Aquisição de material permanente.	Material adquirido	-	Mês 1	Mês 3

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		2ª Etapa - contratação de equipe de trabalho.	Equipe contratada	5	Mês 3	Mês 3
		Manutenção e atualização das plataformas.	Plataformas atualizadas	-	Mês 1	Mês 12
		Desenvolvimento de conteúdo.	Conteúdo produzido	-	Mês 1	Mês 12
		Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 12	Mês 12
Promover, mensalmente, no mínimo, 48 (quarenta e oito) oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos.	Caravana UFRR	Seleção da equipe do subprojeto.	Equipe contratada	25	Mês 1	Mês 1
		Definição das temáticas e planejamento da atividades de campo.	Temáticas e planejamento definido	-	Mês 1	Mês 12
		Reuniões com os supervisores e coordenação do TED.	Reuniões realizadas	-	Mês 1	Mês 12

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



		Aplicação das oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos.	Atividades desenvolvidas	-	Mês 1	Mês 12
		Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 12	Mês 12